TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de 03 (três) inscrições no "Curso Mecânica Automotiva para Gestores dos Serviços de Manutenção de Frotas Públicas", a ser realizado nos dias 10 e 11 de dezembro de 2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação ampara-se no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). O dispositivo legal estabelece que a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, especificamente para o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, I da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A solução pretendida consiste na contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, focado no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, por meio do CURSO MECÂNICA AUTOMOTIVA PARA GESTORES DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTAS PÚBLICAS, a ser ministrado pela instituição LEGISLAR TREINAMENTOS com o Prof. Eng. Armando Bulgari Filho.

3.2. A presente solução busca atender à necessidade de capacitação dos servidores lotados na Secretaria de Administração, Setor de Frotas.

3.3. O treinamento será executado na modalidade presencial, com carga horária total de 16 horas/a, abrangendo o conteúdo programático que contempla Sistema de Alimentação de combustíveis gasolina e álcool, Sistema de ignição e motor, Sistema de arrefecimento do motor, Sistema elétrico, sensores, freios, Sistema e suspensão e direção, pneus, Sistema de Embreagem entre outros, garantindo material didático de apoio e certificação individual para os participantes.

3.4. A escolha por esta solução específica justifica-se pela inviabilidade de competição no mercado comum, uma vez que a metodologia proposta e a notória especialização do corpo docente combinam teoria e prática de forma singular, alinhada estritamente às peculiaridades e jurisprudências exigidas pela Administração Pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Carga horária mínima de 16 horas-aula.
- Modalidade presencial em Campo Grande/MS.
- Fornecimento de material didático (apostila, pasta executiva, caneta) e certificado de conclusão.
- Metodologia voltada especificamente para frotas públicas e jurisprudência dos Tribunais de Contas.

5. MODELO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. O objeto contratado será executado sob o regime de prestação de serviços por execução indireta, com fornecimento de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

5.2. Do Cronograma e Prazos:

5.2.1. O início da execução do objeto ocorrerá em até 3 dias úteis, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou da assinatura do contrato.

5.2.2. As aulas/atividades serão realizadas no período 10/12/2026 a 11/12/2026 conforme cronograma de datas e horários previamente acordado entre a Contratada e a Contratante.

5.3. LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO

Local: Hotel Metropolitan (Avenida Presidente Ernesto Geisel, 5100), Campo Grande/MS.

Horário: Das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pelo setor competente e acompanhada das certidões de regularidade fiscal (FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, Estadual e Municipais) vigentes.

Os dados bancários para crédito serão direcionados à conta corrente indicada da empresa no

banco Nu Pagamentos S/A

Agência: 0001, C/C: 69862509-4)

6.1. Dados do Fornecedor Contratado

- Razão Social: V. APARECIDA DE SOUZA – ME
- Nome Fantasia: Legislar Treinamentos

CNPJ: 49.504.587/0001-65

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 74, III, "f" c/c Art. 74, § 3º da Lei nº 14.133/2021)

7.1. A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista a inviabilidade jurídica de competição para o atendimento da demanda, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O critério para a escolha do fornecedor fundamenta-se no objetivo entre a necessidade específica da Administração e a notória especialização do profissional ou da empresa contratada, cuja expertise e metodologia inviabilizam a disputa entre outros prestadores de serviço comum.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Art. 74 c/c Art. 92 da Lei nº 14.133/2021)

8.1. Executar o objeto de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em estrita conformidade com as condições, prazos, carga horária e conteúdo programático estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta comercial aceita.

8.2. Disponibilizar os profissionais/instrutores indicados na fase de habilitação técnica, detentores da notória especialização justificadora da inexigibilidade, não sendo permitida a substituição de professores sem a prévia, justificada e expressa autorização da Contratante, devendo o substituto possuir qualificação equivalente ou superior.

8.3. Fornecer o material didático de apoio (pasta executiva, Apostila, Caneta) em formato físico, a todos os servidores inscritos, com antecedência do início das aulas.

8.4. Controlar a frequência diária dos participantes e emitir os respectivos certificados de conclusão de curso para os alunos que atingirem o aproveitamento técnico e o percentual mínimo de presença exigido.

8.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação direta, incluindo a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

8.6. Assumir total responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, bem como por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo de seus prepostos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Indicar formalmente o Fiscal e o Gestor do Contrato, bem como seus respectivos substitutos, para acompanhar, supervisionar e avaliar a execução dos serviços técnicos prestados.

9.2. Selecionar e inscrever os servidores participantes que preencham os pré-requisitos do treinamento, encaminhando a listagem nominal consolidada à Contratada no prazo de até 2 (dois) dias antes do início do evento.

9.3. Efetuar o pagamento devido à Contratada no prazo e condições avençadas, mediante a regular apresentação da Nota Fiscal, após o devido atesto de recebimento definitivo emitido pelo setor competente.

9.4. Notificar a Contratada, formalmente e por escrito, sobre quaisquer falhas, irregularidades ou imperfeições identificadas na execução do treinamento, fixando prazo para as devidas correções.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela Contratada para o perfeito desenvolvimento das atividades pedagógicas.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor com desconto concedido de R$ 1.980,00 por participante, totalizando o valor de R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais), demonstra-se compatível com os preços praticados.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 09.001.0001 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade 01 Secretaria Municipal de Administração

Proj. /Ati. 2.212 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

Elemento: 3.3.90.39.48 – Serviços de seleção e treinamento.

Código reduzido: 33

Fonte de Recurso: 2500

Porto Murtinho – MS, 25 de novembro de 2026.

Elaborado por:

Gleys Kelly Monteiro Vargas
Assistente Administrativo

Aprovado por:

Isabel Fróes Ponce
Secretária Municipal de Administração